



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"DIA DOS PAIS MUELLER"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003681/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER JOINVILLE

Endereço: VISCONDE DE TAUNAY Número: 235 Complemento: PARTE Bairro: CENTRO Município: JOINVILLE

UF: SC CEP:89201-420

CNPJ/MF nº: 00.490.772/0001-59

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2019 a 02/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2019 a 31/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: A presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição na promoção), com CPF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas no Brasil e que sejam consumidoras finais das lojas estabelecidas no Shopping Mueller Joinville.

6.2 Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Mueller e da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução.

6.3 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos do Cinema, conforme disposto no Art. 13º do Decreto 70.951/72, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras referentes a serviços de LOTÉRICA E/OU BANCÁRIOS. As compras em FARMÁCIA só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos. Por fim, em relação ao CINEMA, serão aceitas somente as compras feitas na bomboniere do mesmo.

6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas participantes estabelecidas no Shopping Mueller de Joinville - sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado - e após o respectivo cadastro pessoal e da(s) nota(s) no sistema da promoção, o cliente receberá 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio.

6.5 Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um cupom desde que totalizem sempre o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos. O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos cupons. Após a impressão do cupom, as notas fiscais apresentadas não poderão ser representadas para emissão de novos cupons.

6.6 CADASTRO NA PROMOÇÃO: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio de uma das duas opções de cadastro, à escolha do participante, observadas as condições descritas nos itens abaixo.

6.7 OPÇÃO 01 – POSTO DE AUTOATENDIMENTO: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Autoatendimento localizado no 1º Piso do Shopping Mueller, em seu horário de funcionamento – das 10h00 as 22h00 de segunda a sábado e das 10h00 às 20h00 aos domingos e feriados – para efetuar e/ou atualizar o seu cadastro.

a) O cliente deverá informar nos tablets disponíveis no local, obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD e e-mail) e responder corretamente à pergunta da promoção clicando em uma das duas opções de resposta.

b) Em seguida, deverá posicionar individualmente a nota fiscal sob o suporte de notas para que a mesma seja fotografada corretamente pelo tablet, de modo que apareça a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e valor total, aguardando seu completo envio e confirmação do sistema.

c) Após esse cadastro e envio da(s) nota(s), o participante deverá aguardar a confirmação de validação das mesmas que se dará através de mensagem na tela do tablet, e a impressão do seu cupom na quantidade prevista de acordo com valor das notas apresentadas e nos termos deste regulamento.

d) Após a emissão do cupom, o cliente deverá colocar o mesmo na urna que estará à disposição de todos em frente ao Posto de Autoatendimento, no Shopping Mueller.

6.8 OPÇÃO 2 – APLICATIVO: caso prefira, o cliente poderá ainda fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais através do aplicativo do Shopping Mueller, disponível para baixa por smartphones e tablets com Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo. Finalizado o cadastro, deverá responder corretamente à pergunta da promoção no próprio aplicativo, selecionando uma das duas opções de resposta e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

6.9 Após o envio da(s) nota(s) fiscal(is) pelo aplicativo e o recebimento de confirmação da validação da(s) mesmas(s) através de push notification, o cliente deverá comparecer ao Posto de Autoatendimento da promoção para retirada do(s) seu(s) cupom(ns) e colocação na urna até as 22h00 do dia 31/08/2019. Caso o cliente não compareça para retirar seus cupons e colocá-los na urna até o dia e horário mencionado, as notas fiscais eventualmente cadastradas no aplicativo serão desconsideradas e não darão direito a qualquer cupom para concorrer aos prêmios.

6.10 DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS DUAS OPÇÕES DE CADASTRO: Em qualquer opção o cadastro deve ser feito pelo próprio cliente e não por terceiros em nome do participante da promoção. O não cumprimento dessa condição ensejará a exclusão do cadastro feito pelo terceiro na promoção e a anulação de eventual cupom emitido em seu favor.

6.11 Os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas. Em qualquer situação o participante poderá verificar no aplicativo e/ou hotsite o motivo de eventual recusa da nota enviada.

6.12 Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez nesta promoção e somente por um participante.

6.13 Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de um cupom a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is).

6.14 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha e/ou para simples auditoria, sob pena de invalidação da mesma e do voucher gerado a partir dela caso seja encontrada alguma irregularidade.

6.15 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes

emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio. (g) a apresentação de mais de 02 (duas) notas fiscais emitidas pelo mesmo estabelecimento em um mesmo dia.

6.16 Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes que por razões tributárias não são obrigados a emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e à seu exclusivo critério, o Shopping Mueller poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedido de compra ou contrato de prestação de serviço), desde que seja nominal ao participante, que contenha o número de registro da compra e recibo de pagamento, seja carimbados e assinado pelo gerente da loja e desde que não apresente qualquer condição contrária ao previsto neste regulamento. A apresentação desses documentos alternativos deverá ser feita exclusivamente no Posto de Autoatendimento. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.17 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar a solução do problema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual shopping deixa você mais perto de ganhar um Quadriciclo Outlander 2019?”

Mueller Joinville

Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/09/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 10:00 a 31/08/2019 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Visconde de Taunay NÚMERO: 235 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso térreo do Shopping Mueller

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Quadriciclo 0km Can-Am Outlander Max 570	37.990,00	37.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	37.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Na data e horário designados para a apuração a urna será deslacrada por um representante da empresa promotora, sendo que dela será retirado de forma aleatória, por uma pessoa escolhida também de forma aleatória e presente no local, sendo preferencialmente uma criança, 01 (um) cupom cujo ganhador, caso o respectivo cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção, será contemplado com o prêmio descrito neste regulamento.

10.2. O sorteio será realizado com livre acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da presente promoção, ao critério da empresa promotora.

11.2. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, e sem exclusão de outras penalidades cabíveis.

11.3. O cupom contemplado somente terá validade se preenchido com os dados do cliente, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante no momento da emissão, e assinalado com a resposta correta à pergunta da promoção. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos, que impossibilitem a identificação do participante e/ou outra informação necessária, ao critério do Shopping Mueller, que contenha rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao brinde, ou cujas características

demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora e nas redes sociais do Shopping Mueller e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados cadastrados e no prazo de até 15 dias contados do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da empresa promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e desde que o ganhador apresente os documentos necessários à prestação de contas da promoção (cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência em seu nome, emitido no máximo há 60 dias) e assinar o Recibo de Entrega. Caso o ganhador não resida em Joinville-SC as despesas com deslocamento, estadia e alimentação para recebimento do prêmio serão arcadas pela empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A responsabilidade da empresa promotora e eventuais aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.2 A presente promoção será divulgada no Shopping Mueller e em suas redes sociais, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP/ME.

14.3 O regulamento completo desta promoção e a relação de lojas participantes será divulgado no Posto de Autoatendimento e no site www.muellerjoinville.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Fica expressamente estabelecido que as compras realizadas em lojas estabelecidas no Shopping Mueller que não constem na relação de lojas participantes, tais como as que inauguraram após o início da promoção e/ou que não aderiram à promoção por qualquer motivo, não darão direito ao recebimento de cupons de participação.

14.5 As dúvidas a respeito desta promoção serão esclarecidas pela empresa promotora e não sendo sanadas ou persistindo as mesmas, deverão ser submetidas à SECAP/ME.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/07/2019 às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MYP.NUH.FAG